ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VEREADOR EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

REQUERIMENTO Nº 018/GV/AA/RO/2021. MIRANTE DA SERRA – RO.

EM, 17 DE MARÇO DE 2021.

REQUER: "O CUMPRIMENTO DA LEI Nº 634/2013, QUE 'DETERMINA TRÂNSITO EM MÃO ÚNICA NAS AVENIDAS RIO BRANCO E GETÚLIO VÁRGAS EM NOSSO MUNICÍPIO".

AO EXMO. SR.
EVALDO DUARTE ANTÔNIO
MD. PREFEITO MUNICIPAL
MIRANTE DA SERRA – RO.

EXMO. SENHOR PREFEITO;

Venho através do presente, no momento em que apresento meus cordiais cumprimentos, requerer de Vossa Excelência, o cumprimento da Lei acima mencionada, tendo em vista que em seu artigo 2º a mesma determinou o prazo de noventa dias para regulamentar o trânsito nas avenidas. No entanto nada foi feito.

Como as Ruas e Avenidas de nossa cidade, principalmente as duas de que trata a lei, foram criadas sem um planejamento estratégico, e sem uma visão de crescimento do trânsito de nossa cidade, as mesmas são estreitas, sem local para estacionamento, e sem regulamentar em via única, os veículos acabam estacionando dos dois lados, dificultando o tráfego dos demais, e colocando em risco a vida da população.

Ao longo da Avenida Rio Branco, onde está localizado o centro comercial, é comum o estacionamento de caminhões de grande porte, para carga e descarga, e com outros veículos estacionados, ocupam quase toda a via.

Com a regulamentação em mão única conforme determina a lei, irá facilitar toda a mobilidade, e dar maior conforto e segurança para todos.

Sendo só para o momento e certo de poder contar com vossa compreensão e atendimento no requerido e desde já agradeço.

. N. Termos
P. Deferimentos.

ADINEUDO ANDRADE
VEREADOR PP